



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4436

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

*“Interrompe férias regulamentares”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**INTERROMPER**

**Art. 1º** Por necessidade fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4374 de 16.12.2016:

SERVIDOR	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
GILMAR A. MARTINAZZO	MOTORISTA	23.01.2017 a 31.01.2017

**Art. 2º** O período de férias restante do servidor, é de 09 (nove) dias que serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**